

## Resolução nº 03 de 9 de Junho de 2011

*Altera texto da Resolução de nº 1 de 26 de novembro de 2003 que dispõe sobre número de horas por crédito, número de créditos obrigatórios e disciplinas obrigatórias dos Programas de Pós-Graduação da UNIFESP.*

Artigo 1º - O §5º do **Artigo 1º - NORMAS GERAIS** passa a vigorar com a seguinte redação:

A integralização dos estudos necessários ao mestrado, doutorado e mestrado profissional será expressa em Unidades de Crédito. Cada unidade corresponde a **15 horas** de atividade programada, compreendendo aulas, seminários, atividades de laboratório ou de campo, pesquisa, estudo, técnicas de ensino ou de trabalho em comunidade, incluindo apresentação de trabalhos em congresso e publicações.

Artigo 2º - Os incisos II e III do §1º do **Artigo 3º - MESTRADO** passam a vigorar com a seguinte redação:

- II - Completar no mínimo **25 créditos**, que deverão ser obtidos em disciplinas e/ou atividades programadas, com anuência do orientador, ficando a critério de cada CEPG determinar número de créditos adicionais se julgar necessário;
- III – Cursar disciplinas obrigatórias determinadas pela CEPG.

Artigo 3º - Os incisos II e III do §1º do **Artigo 4º - DOUTORADO** passam a vigorar com a seguinte redação:

- II - Completar no **mínimo 40 créditos** que deverão ser obtidos em disciplinas e/ou atividades programadas, com anuência do orientador, ficando a critério de cada CEPG determinar número de créditos adicionais se julgar necessário;
- III – Cursar disciplinas obrigatórias determinadas pela CEPG.

Artigo 4º - Cabe exclusivamente às CEPGs a aceitação ou não de créditos em disciplinas cursadas anteriormente a esta resolução para cumprimento dos créditos necessários para mestrado ou doutorado.

Artigo 5º - Os Programas de Pós-Graduação terão prazo até **1º de dezembro de 2011** para enviarem à Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa cópia da ata da reunião da CEPG que regulamenta o número mínimo de créditos exigidos para mestrado e doutorado assim como lista de disciplinas e/ou atividades obrigatórias do programa.